

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 14, DE 28 DE JUNHO DE 2.013 =

AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de SALMOURÃO aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º. Fica ampliado o quantitativo de cargos de: **Professor do Ensino Fundamental I** de 12 (doze) para 18 (dezoito); **Professor de Educação Infantil** de 08 (oito) para 10(dez); **Enfermeiro** de 02 (dois) para 06 (seis); **Auxiliar de Enfermagem** de 02 (dois) para 05 (cinco); **Motorista** de 03 (três) para 15 (quinze); **Inspetor de alunos** de 01 (um) para 06 (seis); **Merendeira** de 06 (seis) para 10 (dez); **Dentista** de 02 para 03 (três); **Técnico de Enfermagem** de 02 (dois) para 05 (cinco); **Fisioterapeuta** de 02 (dois) para 03 (três) e **Pedreiro** de 04 (quatro) para 06 (seis).

Parágrafo único: Os vencimentos mensais serão de conformidade com o quadro de Cargos e Salários já existentes nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. Ficam criados os seguintes Cargos de provimento efetivo: 12 (doze) **Professor Monitor**; 02 (dois) **Psicólogo**; 01 (um) **Responsável pelo Patrimônio**; 02 (dois) **Auxiliar Administrativo**; 20 (vinte) **Serviços Gerais**; 01 (um) **Nutricionista**; 04 (quatro) **Professor Auxiliar**; 04 (quatro) **Professor de Educação Física**; 04 (quatro) **Professor de Artes**; 01 (um) **Secretário da Junta do Serviço Militar**; 01 (um) **Eletricista** e 02 (dois) **Auxiliar Administrativo do Departamento de Promoção Social**, com vencimento, carga horária semanal e atribuições conforme tabela anexa.

Artigo 3º. Ficam extintos os cargos de: Auxiliar de Coordenador de Assistência Social e de Coordenador de Assistência Social, já existentes no quadro de Pessoal da Forma de Provimento em Comissão.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salmourão, 28 de Junho de 2013.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

=ÉDIS GABAU=
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 08/2013, de 27 de Junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

TABELA I
AMPLIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL
Professor do Ensino Fundametal	12	06	18
Professor de Educação Infantil	08	02	10
Enfermeiro	02	04	06
Auxiliar de Enfermagem	02	03	05
Motorista	03	12	15
Inspetor de Alunos	01	05	06
Merendeira	06	04	10
Dentista	02	01	03
Técnico em Enfermagem	02	03	05
Fisioterapeuta	02	01	03
Pedreiro	04	02	06

TABELA II
CRIAÇÃO DE CARGOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	FAIXA SALARIAL R\$
Professor Monitor	12	1.088,00
Psicólogo	02	873,00
Responsável pelo Patrimônio	01	1.000,00
Auxiliar Administrativo	02	1.000,00
Serviços Gerais	20	678,00
Nutricionista	01	873,00
Professor Auxiliar	04	870,60
Professor Educação Física	04	959,84
Professor de Artes	04	959,84
Secretário da Junta Serviço Militar	01	774,00
Auxiliar Administrativo do Departamento de Promoção Social	02	1.000,00
Eletricista	01	774,00

Salmourão, 28 de Junho de 2013.

=JOSÉ LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

=ÉDIS GABAU=
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 08/2013, de 27 de Junho de 2.013.

TABELA III – CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES
CARGOS EXISTENTES - AMPLIAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Atribuições
Professor do Ensino Fundamental I	30	Magistério	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagem aos alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Trabalhar buscando o desenvolvimento pleno do aluno enquanto cidadão, alcançando sucesso no processo de ensino e aprendizagem; conhecer e respeitar as leis; preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar da elaboração da proposta pedagógica a Unidade Escolar; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; utilizar métodos por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem do aluno; implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário estabelecido pela direção da unidade escolar; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; desempenhar todas as tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento pessoal; participar do conselho de escola; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional da escola e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem; zelar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material e realizar atividades correlatas a sua função. e realizar outras atividades correlatas à função.
Professor de Educação Infantil	30	Magistério	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas propiciando aprendizagem aos alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento

			das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Trabalhar buscando o desenvolvimento pleno do aluno enquanto cidadão, alcançando sucesso no processo de ensino e aprendizagem; conhecer e respeitar as leis; preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar da elaboração da proposta pedagógica a Unidade Escolar; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; utilizar métodos por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem do aluno; implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário estabelecido pela direção da unidade escolar; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral; desempenhar todas as tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento pessoal; participar do conselho de escola; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional da escola e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem; zelar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material e realizar atividades correlatas a sua função. e realizar outras atividades correlatas à função.
Enfermeiro	40	Superior	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à

			autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins e respeitar as normas do COREN/SP.
Auxiliar de Enfermagem	40	Curso Técnico	Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidade de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, integrar a equipe de saúde, executar tarefas pertinentes ao Programa de Saúde da Família. Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores, integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins e respeitar as normas do COREN/SP.
Motorista	40	Fundamental Incompleto	Os ocupantes do cargo devem ser responsáveis pela condução de veículos automotores de transporte de pessoas e de cargas leves e pesadas e de ambulâncias e a sua conservação em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Participar de cursos de aperfeiçoamento quando houver solicitação do órgão a que estiver vinculado. Respeitar as normas legais, principalmente aquelas relacionadas ao Código de Trânsito Brasileiro e realizar outras tarefas afins relacionadas ao pleno exercício do cargo.
Inspetor de Alunos	40	Fundamental Incompleto	Zelar pela disciplina geral dos alunos dentro da unidade escolar ou em suas imediações; orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e a saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; orientar os alunos quanto a manutenção da limpeza da escola;

			monitorar o descolamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos se a devida autorização; informar à direção a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar o material para os professores quando solicitado; zelar e cumprir o estatuto da criança e do adolescente executar outras tarefas correlatas a função.
Merendeira	40	Fundamental Incompleto	Preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida; distribuir as refeições preparadas; higienizar; temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina da cozinha em sua unidade de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs); participar de cursos e palestras oferecidos pela Secretaria da educação; atender as orientações da nutricionista com relação ao cardápio a ser oferecido aos alunos e executar outras tarefas correlatas a função.
Dentista	20	Superior	Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes. Restaurar e obter dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	40	Curso Técnico	Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidade de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, integrar a equipe de saúde, executar tarefas pertinentes ao Programa de Saúde da Família. Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação

			de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadaço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores, integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins respeitando as normas do COREN.
Fisioterapeuta	20	Superior	Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. Executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico e sob a supervisão deste, auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; a execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, juntamente com outra forma de terapia, executar outras tarefas afins.
Pedreiro	40	Fundamental Incompleto	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações, construir fôrmas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar fôrmas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

Salmourão, 28 de Junho de 2013.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal

ÉDIS GABAU
Secretário da Administração

**TABELA IV – CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES
CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Atribuições
Professor Monitor	30	Magistério	Auxiliar na sala de aula; participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com o professor e crianças; participar das reuniões da Equipe da Unidade Escolar; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos que serão trabalhados em sala de aula; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais na Unidade Educativa, proporcionando e a educação; executar outras funções relacionadas ao cargo. Executar outras tarefas afins.
Psicólogo	20	Superior	Atividades alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
Responsável Pelo Patrimônio	40	Médio	Inventariar e zelar pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Salmourão. Manter relação atualizada de bens móveis, imóveis equipamentos da administração pública municipal. Fazer inclusão e baixa do patrimônio. Elaborar o balanço patrimonial quando solicitado.
Auxiliar Administrativo	40	Médio	Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar ou auxiliar as tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas. Executar outras tarefas afins.
Serviços Gerais	40	Fundamental Incompleto	Realizar trabalhos braçais em geral. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, manejar instrumentos agrícolas, aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de terrenos baldios e praças, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar outras tarefas afins.
Nutricionista	20	Superior	Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas

			para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietaréticos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
Professor Auxiliar	24	Magistério	Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CMEI's; Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas; Participar de capacitações de formação continuada, , executar outras tarefas afins.
Professor de Educação Física	24	Superior	Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; Acompanhar o corpo docente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo docente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Executar tarefas correlatas ao cargo.
Professor de Artes	24	Superior	Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia a dia. Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.
Secretário da Junta do Serviço Militar	40	Médio	Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela 6CSM Região Militar; Efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; Informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; Solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (CAM FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município; Providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio, no Portal do SERMILMOB, via internet; Orientar os

			brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento; Realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no Portal do SERMILMOB na internet, no caso de JSM informatizada; Manter atualizado um livro registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no Portal do SERMILMOB na internet; Realizar as consultas de cidadão no Portal do SERMILMOB, sempre que julgar necessário; Providenciar a retificação dos dados cadastrais do cidadão no Portal do SERMILMOB; Restituir aos interessados os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários; Fornecer cópias dos documentos militares requeridos, após o pagamento da(s) multa(s) ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s)(declaração de pobreza); Fazer a entrega dos certificados militares mediante apresentação da CAM; Organizar os processos de “arrimo de família”, “2ª via de Certificado de Reservista”, “averbar, no CAM, nas FAM ou no SERMILMOB, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber; Determinar o pagamento de taxa e multas militares, quando for o caso; Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar; Organizar e realizar as cerimônias para entrega de CDI; Executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município; Executar outras tarefas afins.
Eletricista	40	Fundamental Incompleto	Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, realizando pequenos consertos, executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, executar outras tarefas afins.
Auxiliar Administrativo do Departamento de Promoção Social	40	Médio	Executar ou auxiliar as tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas do Departamento de Promoção Social. Executar outras tarefas afins.

Salmourão, 28 de Junho de 2013.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES
Prefeito Municipal

ÉDIS GABAU
Secretário da Administração